



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 26/03/2025

Edição nº 185-A/Ano 2025

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº 414/2025	2
PORTARIA Nº 415/2025	2
PORTARIA Nº 416/2025	2
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
AVISO DE CREDENCIAMENTO	3
IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	3
PORTARIA Nº 418/2025	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 414/2025

(de 26 de março de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Sr. Prefeito Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira para cumprimento de agenda oficial, visando melhorias e desenvolvimento para este município, participará da Exposição e Congresso de Automação Comercial - AUTOCOM, feira de tecnologia.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA ao Excelentíssimo Sr. Prefeito **DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.546.***-11, RG nº 14**06, com destino à São Paulo, de 31 de março de 2025 a 04 de abril de 2025, com finalidade de participar da **FEIRA AUTOCOM/2025**, em sua Edição Comemorativa 25 (vinte e cinco) anos. Atribuindo 04 (quatro) diárias e meia (1/2) ao servidor, no valor de R\$ 1.078,32 (mil e setenta e oito e trinta e dois centavos) totalizando um montante de R\$ 4.852,44 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: be78d00e-431f-41de-9fd6-675a5482e2c4

PORTARIA Nº 415/2025

(de 26 de março de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor, Sr. Jeimison José Neri de Lyra para cumprimento de agenda oficial, visando melhorias e desenvolvimento para este município, participará da Exposição e Congresso de Automação Comercial - AUTOCOM, feira de tecnologia.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA ao Sr. JEIMISON JOSÉ NERI DE LYRA, Controlador Geral, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.520.***-05, RG nº 6.***.850, com destino à São Paulo, de 31 de março de 2025 a 04 de abril de 2025, com finalidade de participar da **FEIRA AUTOCOM/2025**, em sua Edição Comemorativa 25 (vinte e cinco) anos. Atribuindo 04 (quatro) diárias e meia (1/2) ao servidor, no valor de R\$ 1.078,32 (mil e setenta e oito e trinta e dois centavos) totalizando um montante de R\$ 4.852,44 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades ao Gabinete do Excelentíssimo Sr. Prefeito, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 34216381-8fcc-43a5-a8b9-9307d42e9e14

PORTARIA Nº 416/2025

(de 26 de março de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor, Sr. Thercio José Faustino da Silva para cumprimento de agenda oficial, visando melhorias e desenvolvimento para este município, participará da Exposição e Congresso de Automação Comercial - AUTOCOM, feira de tecnologia.



RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA ao Sr. **THERCIO JOSÉ FAUSTINO DA SILVA**, Coordenador Geral de TI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.611.***-41, RG nº 2001***010224, com destino à São Paulo, de 31 de março de 2025 a 04 de abril de 2025, com finalidade de participar da **FEIRA AUTOCOM/2025**, em sua Edição Comemorativa 25 (vinte e cinco) anos. Atribuindo 04 (quatro) diárias e meia (1/2) ao servidor, no valor de R\$ 804,74 (oitocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos) totalizando um montante de R\$ 3.639,33 (três mil e seiscentos e trinta e nove reais e trinta e três reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades ao Gabinete do Excelentíssimo Prefeito e respectiva secretaria, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: f7db1fae-e273-496d-aa9b-90628092362f

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Torna-se público que o(a) MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEMAIS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, realizará **CREDENCIAMENTO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.878, da Lei municipal 830/2024, do decreto municipal 001/2025 e demais legislação aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é o credenciamento de interessados em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DE MARAGOGI-AL.**

1.2. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

2.1. R\$ 100.242,80 (cem mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

2.2. (LIMITADO AO VALOR GLOBAL POR EMPRESA CREDENCIADA CONFORME CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO)

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: f6ce67f3-051c-4f43-931b-8c86d458ecb5

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 418/2025

(de 26 março de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para cumprimento de agenda oficial, com o objetivo de participar do: ENCONTRO COM GESTORES: Novas Diretrizes para as prestações de Contas de governo Municipal e de gestão de RPPS

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Sr(a). JOSE ARTUR CAVALCANTE BESERRA, CPF:***.247.***-06, Matrícula nº4111084, DIRETOR EXECUTIVO, lotado junto ao IPREV-MARAGOGI], para deslocar-se MACEIO, no dia 26/03/2025, com o objetivo de ENCONTRO COM GESTORES: Novas Diretrizes para as prestações de contas de governo Municipal e de gestão de RPPS. Atribuindo uma diária (1) ao servidor(a), no valor de R\$ 539,16 totalizando um montante de R\$ 539,16. De acordo com o Decreto de número 18/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades ao Gabinete do Secretário(a) de sua respectiva secretaria, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

IPREV-MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 26 dias do mês de março de 2025.

JOSE ARTUR CAVALCANTE BESSERA

DIRETOR EXECUTIVO IPREV-MARAGOGI

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 558ef9c4-7ab6-40a2-a1a9-2930433b3f1f



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL